
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO "TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023"**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO "TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023 E INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023" CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APSAT.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APSAT, CNPJ nº 92.123.116/0001-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei nº 3008/2023, Inexigibilidade nº 004/2023 e o Decreto nº 018/2017.

RESOLVEM:

- a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 004/2023, para o ano de 2024, o qual vigorará até o dia 31 de DEZEMBRO de 2024, de acordo com o protocolo sob número 5220/2023, que acompanha parecer da Assessoria Jurídica Terceirizada e concordância do gestor da parceria.
- b) A **PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas mensais e prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de janeiro de 2025;
- c) A **CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ORIGINAL PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUITE REDAÇÃO:**
- d) Executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Plano de Trabalho (constantes do processo administrativo nº 5220/2023), zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- e) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023**, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador: B8B45DF0

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/02/2024. Edição 3752
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>